

Edital IFUSP Nº 82/2008

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA

O Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de processo seletivo para 01 (uma) vaga e outras que forem surgindo durante a validade deste para a função de Técnico de Laboratório, junto ao Departamento de Física Nuclear.

As inscrições serão realizadas no período de 29/10 a 14/11/2008, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 as 16h00, junto à Seção de Pessoal do Instituto de Física, situado na Pça. Do Oceanográfico, Travessa E, s/nº, Ala I, sala 317, Cidade Universitária – Butantã - SP.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário inicial para o mês de outubro/2008 é de R\$ 1.582,98. O que corresponde a Técnico I A.

4. São exigências para o desempenho da função:

- Possuir o Ensino Médio Completo, ou Curso Técnico Profissionalizante completo em nível de Ensino Médio em Eletrônica, Mecatrônica ou Eletrotécnica;
- Registro no respectivo conselho de classe (CREA) e estar em dia com as anuidades.
- Conhecimento básico em inglês em nível de leitura de textos técnicos (manuais e ficha técnica) relacionados a equipamentos ou componentes eletrônicos;
- Conhecimento de Informática: Word e Excel;
- Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR 10.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária:

Desenvolver e executar atividades de apoio técnico, destinados ao ensino, pesquisa e extensão.

Detalhada:

- Colaborar com profissionais da área e docentes no planejamento, execução de experimentos destinados ao ensino, pesquisa e prestação de serviços, dentro do campo da ciência que estiver envolvido.
- Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratório, bem como conhecer manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho.
- Auxiliar sob orientação de docentes ou técnicos de nível superior, na padronização e desenvolvimento de técnicas laboratoriais, colaborando na análise de resultados e preparação de relatórios parciais e finais.
- Organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação.
- Preparar solicitações de compras.
- Auxiliar nas atividades de apoio à pesquisa e extensão, executando os procedimentos requeridos para o desenvolvimento dos trabalhos, colaborando nas aferições do resultado das análises para garantir os resultados esperados.
- Auxiliar docentes nas atividades de ensino, preparando materiais e equipamentos necessários para aulas (práticas e teóricas), fazendo acompanhamento nas aulas práticas laboratoriais.
- Regular, controlar e operar os aparelhos de acordo com os tipos de testes solicitados, adequando-os aos objetivos do trabalho.
- Executar o tratamento e descarte de resíduos e solventes, defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área.
- Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação.
- Receber, coletar, preparar, examinar e distribuir materiais, de acordo com a área de atuação, efetuando os testes necessários, procedendo aos registros, cálculos e demais procedimentos pertinentes, para subsidiar os trabalhos.

- Preparar e utilizar soluções, amostras, substratos, reagentes, solventes, empregando aparelhagem e técnicas, de acordo com a determinação dos profissionais da área de atuação.
- Realizar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso, observando e efetuando a leitura dos resultados obtidos. Em procedimentos experimentais, registrar os dados observados.
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, abrangendo os métodos, materiais, equipamentos e resultados alcançados.
- Participar da elaboração de manuais de procedimentos para operação de instrumentos e execução de técnicas laboratoriais e de experimentos.
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições da função relacionadas à área de atuação:

ESPECÍFICAS: Manutenção e desenvolvimento de equipamentos eletrônicos de baixa e média potência.

6. São condições para inscrição no processo seletivo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições;
- Possuir o Ensino Médio Completo, ou Curso Técnico Profissionalizante completo em nível de Ensino Médio em Eletrônica, Mecatrônica ou Eletrotécnica;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 14.1 no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.

7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- Cédula de Identidade – R.G.;
- Ficha de Inscrição disponibilizada no site: www.if.usp.br/procselet/ completamente preenchida de forma correta, legível e sem rasuras, com os dados de identificação do candidato e com declaração de serem verdadeiras as informações prestadas e ciência de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações implicará na exclusão do processo seletivo e sujeição às penas da lei, além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 23,00 (vinte e três Reais), a ser recolhida na Tesouraria do IFUSP, sita a Praça do Oceanográfico, Travessa E, s/nº - Edifício Ala I – sala 311, no horário das 9h00 as 11h30 e das 14h00 as 16h00.

7.1. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante a apresentação de procuração com a firma do candidato reconhecida em cartório acompanhada da Cédula de Identidade – R.G. do candidato e do procurador (original ou cópia autenticada).

7.2. De acordo com as disposições das Leis Complementares Estaduais nº 683, de 18/09/92 (art. 1º), e nº 932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para os portadores de deficiência, uma vez que o total de vagas oferecidas não atinge nem o número nem o percentual mínimos estabelecidos para a reserva legal.

7.3. Durante o período de inscrição, o candidato portador de deficiência poderá apresentar requerimento na Unidade/Órgão solicitando as providências necessárias à viabilização de sua participação em todas as etapas do processo seletivo.

8. Das Provas

8.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 1ª Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 20 questões objetivas, sendo 4 relacionadas a textos técnicos em inglês e 12 relacionadas com a área de eletrônica, 2 relacionadas com a área de informática (Word e Excel) e 2 relacionadas a Segurança em Eletricidade – NR-10, valendo 0,5 ponto cada;
- 2ª Prova Prática (eliminatória) que constará de montagem e análise de circuitos eletrônicos simples (em matriz de contactos), sendo conferido um total de 10,0 pontos, divididos entre tempo total (2,0) e resultados da análise/montagem (8,0).

8.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:

Programa: Eletrônica básica, Amplificadores operacionais lineares, Osciladores, Retificadores, Multiplicadores de tensão, Filtros, Divisores de tensão e fontes de alimentação.

Semicondutores, Teoria dos Diodos, Circuitos com Diodos, Diodos para Aplicações Especiais, Transistores de Junção Bipolar, Fundamentos de Transistor, Circuito Polarização do Transistor, Modelos CA, Amplificadores de Tensão, Amplificadores CC e BC, Amplificadores de Potência, JFETs, MOSFETs, Tiristores.

8.3. A Prova Prática terá o conteúdo abaixo discriminado:

Conteúdo: Eletrônica básica, Amplificadores operacionais lineares, Osciladores, Retificadores, Multiplicadores de tensão, Filtros, Divisores de tensão e fontes de alimentação.

Semicondutores, Teoria dos Diodos, Circuitos com Diodos, Diodos para Aplicações Especiais, Transistores de Junção Bipolar, Fundamentos de Transistor, Circuito Polarização do Transistor, Modelos CA, Amplificadores de Tensão, Amplificadores CC e BC, Amplificadores de Potência, JFETs, MOSFETs, Tiristores.

8.4. Bibliografia sugerida para as duas provas:

1) JUNIOR, Antonio Pertence. Amplificadores Operacionais e Filtros Ativos. Porto Alegre: Bookman 2003. 204p. ISBN: 8536301902.

2) MALVINO, Albert Paul; Eletrônica, 7ª ed. Volume 1 São Paulo: McGraw-Hill.1995.747p. I.S.B.N: 9788577260225.

3) MALVINO, Albert Paul; Princípios de Eletrônica, 6ª ed. Volume 1 São Paulo: McGraw-Hill.2000.523p. I.S.B.N.: 9727730388.

4) GUSSOW, Milton. Eletricidade Básica. 2ªed. São Paulo: Maakron Books.1997.656p. I.S.B.N: 8534606129.

9. Da Prestação das Provas

9.1. A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 3 horas e será realizada no dia 26/11/2008, às 09:00 horas, no Auditório Novo 1 – situado no Instituto de Física – Edifício Principal – Anexo Ala I.

9.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através do site: www.if.usp.br/procselet/

9.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

9.4. A Prova Prática terá a duração de 1 hora e 30 minutos e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.5. A convocação para as provas será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos ser convocados para as etapas do processo seletivo por outros meios de comunicação (correio, e-mail, telefone, mural ou através da Internet pelo site: www.if.usp.br/procselet/).

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.7. A realização das provas só será permitida ao candidato que se apresentar na(s) data(s), no(s) local(is) e no(s) horário(s) constantes do presente Edital e/ou dos Editais de Convocação para Provas.

9.8. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da(s) prova(s) determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Provas.

9.9. O início da(s) prova(s) será declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 9.1e 9.4.

9.10. Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Processo Seletivo.

9.11. **Será excluído do processo seletivo** o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;
- desistir no decorrer das provas;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, *paggers*, *laptop* e outros equipamentos similares);
- efetuar, no caderno de provas, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares da(s) prova(s) aos candidatos, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

10. Do julgamento das Provas

10.1. A Prova de Múltipla Escolha e a Prova Prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.3. A Prova Prática será avaliada quanto a eficiência na identificação dos defeitos nos circuitos apresentados bem como pela proposta de correção para esses defeitos; solução de montagem para os problemas propostos.

11. Da classificação

11.1 Os candidatos que, em cada prova, obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima etapa do processo seletivo.

11.2. A nota de cada prova será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

11.3. Considera-se nota final a média aritmética das notas atribuídas à Prova de Múltipla Escolha e à Prova Prática.

11.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.5. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral – R.G., da nota final e da classificação.

11.6. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

1º Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completada até o último dia da inscrição no presente processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º Maior nota na prova prática;

3º Maior nota na prova de múltipla escolha;

4º Menor tempo na execução da prova prática;

5º Maior idade;

12. Dos Recursos

12.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização de cada prova do processo seletivo.

12.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado de cada prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3. A cada prova do processo seletivo, o candidato poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos nos itens 12.1. e 12.2., um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota.

12.4. Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2 não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

12.5. Não será admitido pedido de revisão de nota após republicação de resultado de prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.6. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota à Comissão de Processo Seletivo e entregá-lo no Setor de Protocolo do Instituto de Física da Universidade de São Paulo.

13. Da validade

13.1. O processo seletivo terá validade de 1 ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

14. Da admissão

14.1. Para contratação, deverá o candidato comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Casamento;

- Cédula de Identidade – R.G.;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- Extrato de participação no PIS/PASEP;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Ensino Médio Completo, ou Curso Técnico Profissionalizante completo em nível de Ensino Médio em Eletrônica, Mecatrônica ou Eletrotécnica que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;
- Registro no respectivo conselho de classe (CREA) e estar em dia com as anuidades.
- Comprovante de conclusão do Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10.
- Declaração de Acumulação de Cargo;

14.2. Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Órgão a qual pertencia com a data e o motivo do desligamento.

14.3. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

14.4. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

14.5. Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

15. Das Disposições Finais

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

15.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.